MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023 | Ano III | Edição nº 350
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Muncicípio de
Parapuã

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023 | Ano III | Edição nº 350
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 10
Portarias 23
Editais 104
Licitações e Contratos 109
Homologação / Adjudicação 109

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

LEI N.º 3.188, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, na Unidade Orçamentária Departamento de Saúde, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados a cobrir despesas com assistência financeira complementar da União, oriunda do Ministério da Saúde, para atender a Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, na dotação orçamentária abaixo descriminada:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 06 – Fundo Municipal da Saúde
02.06.0010.0007.2064 Manutenção do Fundo Municipal da Saúde
Fonte de Recurso: 005 – Transferências voluntárias da União
Aplicação: 370 – Emenda Constitucional 127/2022

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.06.0010.0007.2064.339011-323	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo

Artigo 2º- O crédito adicional suplementar será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação de acordo com a assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, ficando condicionada ao recebimento dos Recursos do Governo Federal, estabelecidos pela Lei Federal nº 14.581/2023, regulamentada por meio da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único – Inexistindo repasse financeiro pelo Governo Federal e/ou havendo repasses financeiros em valores inferiores aos necessários para o atingimento do piso previsto na legislação de regência, o ente municipal fica isento e proibido de realizar qualquer pagamento de tal complemento com recursos próprios.

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

LEI N.º 3.188, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 07 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

LEI N.º 3.189, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA 'ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL' NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE PARAPUÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado no Sistema Municipal de Ensino do Município de Parapuã o Programa *"Escola de Tempo Integral"*, que tem por finalidade contribuir para a formação integral de crianças e adolescentes, por meio de articulação de ações e projetos, alterando o ambiente escolar e ampliando a oferta de saberes, métodos, processo e conteúdos educativos.

Art. 2º- O Programa *"Escola de Tempo Integral"*, promoverá a articulação de ações do Governo Municipal que tem como beneficiários crianças e adolescentes.

Art. 3º- O Programa *"Escola de Tempo Integral"* é de responsabilidade do Departamento Municipal de Educação, assessorado pelo Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Poderão integrar o Programa *"Escola de Tempo Integral"* ações de outros Departamentos municipais ou órgãos públicos municipais, estaduais, federais, instituições privadas, associações, agremiações, organizações não governamentais e entidades do terceiro setor, após expressa anuência do Departamento Municipal e Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º- Compete ao Departamento de Educação, Conselhos de Escola e Conselho Municipal de Educação:

I – Criar metas e estratégias visando o alcance dos objetivos dos Programa *"Escola de Tempo Integral"*;

II – Prestar assistência técnica e conceitual na gestão e implantação dos projetos;

III – Estimular parcerias, conforme o parágrafo único do artigo 3º, desta Lei Municipal, visando à ampliação e o aprimoramento do Programa, a ser formalizado através de Decreto do Poder Executivo Municipal;

IV – Articular as ações de programas dos governos Federal e Estadual, com vistas a ampliar o tempo e os espaços educativos, de acordo com os projetos políticos-pedagógicos da rede de ensino;

V – Articular, em seu âmbito de atuação ações de outros programas de atendimento às crianças e adolescentes, com vistas estabelecidas no artigo 5º, desta lei;

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

LEI N.º 3.189, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

VI – Mobilizar e estimular a comunidade local para oferta de espaços, buscando sua participação complementar em atividades e outras formas de apoio que contribuam para o alcance das finalidades do Programa;

VII – Colaborar com a qualificação e a capacitação de docentes, técnicos, gestores e outros profissionais em parceria com outros Departamentos Municipais e demais parceiros integrantes do Programa;

VIII – Fortalecer o compartilhamento comunitário e dinâmicas entre as unidades.

Art. 5º- Para a consecução dos objetivos do Programa *"Escola de Tempo Integral"*, as propostas de ações e/ou projetos a serem desenvolvidos pelas escolas deverão:

I – Apoiar a ampliação do tempo e do espaço educativo e a extensão do ambiente escolar, garantindo o mínimo de 7 (sete) horas diárias de permanência dos alunos nas escolas em período integral da rede pública municipal;

II – Estimular a frequência e os bons hábitos escolares;

III – Oferecer atendimento educacional especializado às crianças e adolescentes com necessidades educacionais especiais;

IV – Prevenir e combater o trabalho infantil, a exploração sexual e outras formas de violência contra crianças e adolescentes mediante sua maior integração comunitária;

V – Promover a formação da sensibilidade, da percepção e da expressão de crianças e adolescentes nas linguagens artísticas, literárias e estéticas;

VI – Estimular crianças e adolescentes a manter uma interação afetiva em torno de práticas esportivas educacionais e de lazer;

VII – Promover a aproximação entre a escola, as famílias e a comunidade, mediante atividades que visem à responsabilização e a interação com o processo educacional, integrando os equipamentos sociais e comunitários entre si e à vida escolar.

Art. 6º- A implementação do Programa *"Escola de Tempo Integral"*, dar-se-á por meio do apoio à realização, em escolas e outros espaços socioculturais, de ações socioeducativas no contra turno escolar voltadas para o desenvolvimento dos alunos oferecendo:

I – A formação básica comum referida no inciso IV, do artigo 9º, da Lei Federal nº 9.394/96, que *"estabelece as diretrizes e bases da educação nacional";*

II – O acompanhamento ao direito de aprendizagem;

III – O ensino de artes, cultura, esporte, lazer entre outros, contemplando metodologias diferenciadas;

LEI N.º 3.189, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

IV – Noções de língua estrangeira;

V – A mobilização para a melhoria do desempenho educacional, o cultivo de relações entre professores, alunos e suas comunidades;

VI – A formação para a cidadania, incluindo valores e perspectivas temáticas dos direitos humanos;

VII – A consciência ambiental, novas tecnologias, comunicação social;

VIII – Contribuição para uma maior reflexão sobre saúde, prevenção, nutrição e consciência corporal.

Parágrafo Único – Todas as ações deverão estar integradas ao Projeto Político Pedagógico da escola.

Art. 7º- O currículo do Programa *"Escola de Tempo Integral"*, deve contemplar os princípios e concepções contidas na Lei Federal nº 9.394/96, que *"estabelece as diretrizes e bases da educação nacional"*.

Parágrafo Único – A escola deverá cumprir o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos para os componentes curriculares da base comum nacional.

Art. 8º- A ampliação do tempo de permanência do aluno na escola deverá contemplar jornada diária de no mínimo 07 (sete) horas de efetivo trabalho escolar, assegurando aos alunos:

I – Trabalho pedagógico diversificado, com utilização de metodologias diferenciadas;

II – No mínimo, 03 (três) refeições diárias, de forma a garantir-lhe o suprimento das necessidades nutricionais;

III – O tempo reservado para o intervalo das alimentações será monitorado e integrado às 07 (sete) horas de permanência dos alunos na escola.

Art. 9º- O Programa *"Escola de Tempo Integral"*, será implantado e implementado nas unidades escolares, podendo se dar de forma progressiva, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 10 - O Programa *"Escola de Tempo Integral"*, além dos servidores públicos municipais, instituições privadas, agremiações, organizações não governamentais e entidades do terceiro setor que integram o Programa, poderá contar com profissionais contratados para a prestação de serviços temporários ou voluntários, com conhecimentos específicos relativos aos projetos a serem desenvolvidos.

Art. 11 - Constituem atribuições do Departamento Municipal de Educação, assessorado pelo Conselho Municipal de Educação:

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

LEI N.º 3.189, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

I – Elaborar normas para implantação do Programa *"Escola de Tempo Integral"* e propor mecanismos para a efetivação de suas ações;

II – Acompanhar a implantação do Programa *"Escola de Tempo Integral"*, avaliando-o periodicamente visando sempre seu aperfeiçoamento;

III – Propor e acompanhar adequações, se necessário for.

Art. 12 - Para custear as despesas da presente Lei serão utilizados os recursos próprios do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 13 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder por Decreto, se necessário, a suplementação das despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 07 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

LEI N.º 3.190, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"ALTERA, EM PARTE A LEI MUNICIPAL Nº 2.253, DE 06 DE OUTUBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE ISENÇÃO DE IMPOSTO PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.187, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU, e ela PROMULGA, e ele SANCIONA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º- Os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.253, de 06 de outubro de 2005, que "Dispõe sobre isenção de imposto para aposentados e pensionista e dá outras providências", passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º- Fica autorizada a isenção de impostos prediais para aposentado ou pensionista com renda familiar comprovada não superior a um salário mínimo e meio, desde que possuidor/proprietário de único imóvel.

Artigo 2º- Para comprovar a renda familiar de até um salário mínimo e meio, deverá ser apresentado o último comprovante de recebimento da aposentadoria ou pensão."

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do ano de 2026, ficando revogada especificadamente a Lei Municipal nº 3.187 de 18 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 24 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Projeto de Lei do Legislativo nº 11/2023, de autoria dos Vereadores Lee Jefferson Roberto Benedetti Guimarães de Belido Villas Bôas de Oliveira Leite e Ademarcio Vieira Lopes, aprovado em sessão ordinária de 21/11/2023.

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AVENIDA SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO N.º 4.300, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17/03/1964, E DA LEI MUNICIPAL Nº 3.146, DE 12/12/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, parágrafo primeiro, inciso II, e da Lei Municipal nº 3.146/2022, a importância de R$ 918.700,00 (novecentos e dezoito mil e setecentos reais).

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R$)
02				EXECUTIVO	
02.01				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.00				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2031				Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dep.	
	3	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.200,00
	4	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	3.000,00
02.02				ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00				ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2058				Manutenção da Administração	
	9	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16.100,00
	10	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	11.000,00
	11	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	51.000,00
02.03				FINANÇAS	
02.03.00				FINANÇAS	
04.123.0004.2059				Manutenção da Finanças	
	21	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	197.000,00
	23	1	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33.800,00
02.04				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.04.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08.241.0005.2068				ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
	32	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08.244.0005.2072				INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
	45	1	3.3.50.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
08.244.0005.2079				TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	
	51	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.700,00
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	65	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DIST. GRATUITA	2.000,00
	66	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	29.000,00

1

	67	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	94.200,00
	69	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
10.301.0007.2073				ATENÇÃO PRIMÁRIA - TRANF. REC. DO BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES DE SERV. PUB. SAÚDE	
	74	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	135.100,00
	77	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
10.301.0007.2083				TRANFERÊNCIAS DO GOVERNO DO ESTADO	
	82	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	85	2	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
10.302.0007.2074				ATENÇÃO ESPECIALIZADA - TRANSF. REC. DO BLOCO DE MANUT. AÇÕES E SERV. PUB. SAÚDE	
	96	5	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DIST. GRATUITA	1.000,00
	98	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	11.500,00
10.306.0007.2080				ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
	106	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DIST. GRATUITA	12.000,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2042				Transportes Escolar	
	109	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
12.361.0008.2043				Manutenção do Ensino Fundamental	
	114	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	15.000,00
	119	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	12.000,00
	120	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
12.365.0008.2046				Manutenção da Pré-escola	
	129	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
12.365.0008.2066				Manutenção das Creches Municipais	
	139	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
12.368.0008.2065				Distribuição da Merenda Escolar	
	140	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
12.368.0008.2078				TRANF. DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
	151	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
	154	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	173	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.08				CULTURA	
02.08.00				CULTURA	
13.392.0009.2048				Manutenção da Cultura	
	182	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.2049				Manutenção dos Serviços Municipais	
	197	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	198	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	201	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.10				AGRICULTURA	
02.10.00				AGRICULTURA	

2

20.606.0011.2067				Manutenção da Agricultura	
	209	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00
	216	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.11				TRANSPORTES	
02.11.00				TRANSPORTES	
26.782.0012.2051				Manutenção do Transportes	
	230	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.12				DESPORTOS E LAZER	
02.12.00				DESPORTOS E LAZER	
27.812.0013.2052				Manutenção da Educação Física e Desportos	
	239	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	243	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.14				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
02.14.00				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
12.361.0015.2053				Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb	
	265	2	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	24.500,00
02.15				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	
02.15.00				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	
12.365.0016.2054				Manutenção do Ensino Infantil - Creches - Fundeb	
	276	2	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	3.550,00
02.16				EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB	
02.16.00				EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB	
12.365.0017.2055				Manutenção do Ensino Infantil - Emei - Fundeb	
	287	2	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	12.550,00
				Total da Suplementação	**918.700,00**

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito suplementar, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício financeiro corrente.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, 02 de outubro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AVENIDA SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO N.º 4.302, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

"Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 1.954.750,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de PARAPUÃ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista autorização contida na Lei Municipal nº 3.146, de 12 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 1.954.750,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R$)
02				EXECUTIVO	
02.02				ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00				ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2058				Manutenção da Administração	
	7	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	210.000,00
02.03				FINANÇAS	
02.03.00				FINANÇAS	
04.123.0004.2059				Manutenção da Finanças	
	15	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	5.000,00
	16	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	97.300,00
	18	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	10.950,00
02.04				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.04.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0005.2061				Manutenção da Assistência Social	
	35	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	45.000,00
02.05				FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
02.05.00				FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
08.243.0006.2062				Man. do F. Mun. da Criança e do Adolesc.	
	53	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.100,00
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	63	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	51.000,00
10.301.0007.2073				ATENÇÃO PRIMÁRIA - TRANF. REC. DO BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES DE SERV. PUB. SAÚDE	
	1				

	72	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	46.400,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2043				Manutenção do Ensino Fundamental	
	114	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	112.800,00
	115	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82.400,00
	116	1	3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
12.365.0008.2046				Manutenção da Pré-escola	
	124	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	4.900,00
	125	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.700,00
	126	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	2.500,00
12.365.0008.2066				Manutenção das Creches Municipais	
	133	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
12.368.0008.2065				Distribuição da Merenda Escolar	
	140	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	141	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
12.368.0008.2078				TRANF. DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
	148	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	74.000,00
	150	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
	151	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	33.100,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.1006				Obras e Instalações de Infraestrutura	
	187	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
15.452.0010.2049				Manutenção dos Serviços Municipais	
	190	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	300.000,00
	191	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.300,00
	192	1	3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	19.300,00
02.10				AGRICULTURA	
02.10.00				AGRICULTURA	
20.606.0011.2067				Manutenção da Agricultura	
	216	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
02.12				DESPORTOS E LAZER	
02.12.00				DESPORTOS E LAZER	
27.812.0013.2052				Manutenção da Educação Física e Desportos	
	237	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	15.000,00

02.14				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
02.14.00				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
12.361.0015.2053				Manut. do Ensino Fundamental - Fundeb	
	257	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	310.000,00
				Total da Suplementação	**1.954.750,00**

Artigo 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R$ 1.954.750,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R$)
02				EXECUTIVO	
02.02				ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00				ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2058				Manutenção da Administração	
	8	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	61.950,00
02.03				FINANÇAS	
02.03.00				FINANÇAS	
04.123.0004.2059				Manutenção da Finanças	
	15	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	3.000,00
	27	1	9.9.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	425.111,00
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	60	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	46.400,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2046				Manutenção do Ensino Fundamental	
	127	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.100,00
12.368.0008.2078				TRANF. DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
	144	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
	155	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	156	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	157	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	158	5	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	162	5	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	163	5	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	164	5	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	172	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	844.589,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.451.0010.1006				Manutenção dos Serviços Municipais	

	312	7	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
02.10				AGRICULTURA	
02.10.00				AGRICULTURA	
20.606.0011.2067				Manutenção da Agricultura	
	206	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.100,00
	214	2	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	215	5	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	3.000,00
02.14				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
02.14.00				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
12.361.0015.2053				Manut. do Ensino Fundamental - Fundeb	
	259	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.600,00
	260	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.800,00
02.15				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	
02.15.00				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	
12.365.0016.2054				Manut. do Ensino Infantil-Creches-Fundeb	
	270	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
02.16				EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB	
02.16.00				EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
12.365.0017.2055				Manutenção do Ensino Infantil - Emei-Fundeb	
	279	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	4.900,00
	281	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.700,00
	284	2	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	2.500,00
				Total da Anulação de Dotação	**1.954.750,00**

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, 05 de outubro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm: 2021/2024

DECRETO N.º 4.304, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2023 (SEXTA-FEIRA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Não haverá expediente nos órgãos da Prefeitura Municipal de Parapuã no dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira), em alusão ao feriado do dia 02 de novembro de 2023 – Dia de Finados (quinta-feira).

Art. 2º- Ficam dispensados do trabalho, na respectiva data, todos os funcionários e servidores municipais, exceto aqueles com funções específicas e inadiáveis, os quais terão os dias oportunamente compensados.

Art. 3º- O período descrito será oportunamente compensado.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 30 de outubro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.306, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.188, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente do Município de Parapuã, na Unidade Orçamentária Departamento de Saúde, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 3.188, de 07 de novembro de 2023, destinados a cobrir despesas com assistência financeira complementar da União, oriunda do Ministério da Saúde, para atender a Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, na dotação orçamentária abaixo descriminada:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 06 – Fundo Municipal da Saúde
02.06.0010.0007.2064 Manutenção do Fundo Municipal da Saúde
Fonte de Recurso: 005 – Transferências voluntárias da União
Aplicação: 370 – Emenda Constitucional 127/2022

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.06.0010.0007.2064.339011-323	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo

Artigo 2º- O crédito adicional suplementar será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação de acordo com a assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, ficando condicionada ao recebimento dos Recursos do Governo Federal, estabelecidos pela Lei Federal nº 14.581/2023, regulamentada por meio da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único – Inexistindo repasse financeiro pelo Governo Federal e/ou havendo repasses financeiros em valores inferiores aos necessários para o atingimento do piso previsto na legislação de regência, o ente municipal fica isento e proibido de realizar qualquer pagamento de tal complemento com recursos próprios.

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.306, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 07 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.307, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO QUE ESPECIFICA, COM SEU RESPECTIVO TITULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Artigo 45, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã;

Considerando o disposto no Art. 37, § 14, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019;

Considerando que o cargo abaixo delineado ocupado pela respectiva servidora se tornou vago por motivo da concessão de aposentadoria espontânea de seu titular;

Considerando o disposto no Artigo 35, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Parapuã,

D E C R E T A

Artigo 1º- Fica declarado vago no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Parapuã, a partir de 10 de novembro de 2023, o cargo abaixo especificado em razão da concessão de aposentadoria espontânea do seu atual ocupante:

I - CARGO: FARMACÊUTICO
TITULAR: DEBORA LOUISE FRAZÃO MUNHOS
RG: 9.***.493-7
CPF: 078.***.958-85

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 10 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.308, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISCIPLINA A IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA *'ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL'* NA UNIDADE ESCOLAR *'EMEF DA VILA SANTA HELENA'*, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.189, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Nos termos do disposto na Lei Municipal nº 3.189, de 07 de novembro de 2023, fica implantado e implementado o programa *"Escola de Tempo Integral"* na unidade escolar *"EMEF da Vila Santa Helena"* .

Parágrafo Único - Os efeitos deste Decreto, retroagem até a data da implantação e implementação de fato do programa *"Escola de Tempo Integral"*, operada quando da municipalização do ensino no ano letivo de 2009.

Art. 2º- Ficam os Departamento Municipais envolvidos, autorizados a adotarem as providências necessárias para a implantação e implementação descrita no *caput*, observadas as disposições constantes na Lei Municipal nº 3.189, de 07 de novembro de 2023.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 27 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.309, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISCIPLINA A IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA *'ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL'* NA UNIDADE ESCOLAR *"EMEF do Bairro Córrego Rico"*, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.189, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Nos termos do disposto na Lei Municipal nº 3.189, de 07 de novembro de 2023, fica implantado e implementado o programa *"Escola de Tempo Integral"* na unidade escolar *"EMEF do Bairro Córrego Rico"*.

Art. 2º- Ficam os Departamento Municipais envolvidos, autorizados a adotarem as providências necessárias para a implantação e implementação descrita no *caput*, observadas as disposições constantes na Lei Municipal nº 3.189, de 07 de novembro de 2023.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 27 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

Portarias

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.512, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Ficam nomeados os membros a seguir relacionados, a fim de constituir uma Comissão de Análise dos Projetos Culturais e Artísticos, inscritos nos Editais de Chamamento Público, nos termos dos artigos 6º e 8º, da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 – "Lei Paulo Gustavo", com a finalidade de avaliação e seleção dos projetos culturais e artísticos no âmbito do Município de Parapuã:

- Katia Aparecida Silveira Calil – CPF 049.*** 638-26;
- Maria Aparecida Frutuoso de Souza – CPF 054.***.298-05;
- Mariana Vita – CPF 116.***.987-54.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 24 de outubro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.513, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica constituído o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE PARAPUÃ, de conformidade à Lei Municipal nº 1.927, de 30 de setembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 2.374, de 22 de agosto de 2007, de acordo com a representatividade e com a seguinte composição:

I. Do Poder Público

Representante do Departamento Municipal de Assistência Social:
Titular: Rafaela Mesquita Ferreira;
Suplente: Valter Luís Costa.

Representante do Departamento Municipal de Educação:
Titular: Glaucia Canalis de Souza;
Suplente: Jeanecley Wolff Conti Garcia.

Representante do Departamento Municipal de Saúde:
Titular: Regiane Simone Gimenes Fregoneze;
Suplente: Cristina Pereira da Silva.

Representante do Departamento Municipal de Administração e Finanças:
Titular: Débora Regina Maciel de Lima;
Suplente: Devanei Val.

II. Da Sociedade Civil

Representante das Entidades que prestam serviços na área da assistência social:
Titular: Emerson Gabriel Bonfin;
Suplente: Simone Vieira de Oliveira.

Representante dos usuários dos serviços da área social:

Titular: Vanuire Molina Coelho Nicoletti;
Suplente: Regina Maria da Silva.

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PORTARIA N.º 17.513, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Representante das instituições religiosas:
Titular: Afonso Bento Colombo;
Suplente: Helenir Correia Lacerda da Silva.

Representante dos clubes de serviços:
Titular: Clayton dos Santos Nardon;
Suplente: Fumio Kawano.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 15.893/2021, vigendo seus efeitos legais a partir de 22 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 25 de outubro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm. 2021/2024

PORTARIA N.º 17.514, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **NAIARA APARECIDA DOS SANTOS SILVA,** ocupante do cargo de AGENTE CONTROLADOR DE VETORES, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 10/09/2022 a 09/09/2023, **a partir do dia 06/11/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 398/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 25 de outubro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm: 2021/2024

PORTARIA N.º 17.515, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA,** ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 01/11/2021 a 31/10/2022, **a partir do dia 30/10/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 399/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 25 de outubro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm. 2021/2024

PORTARIA N.º 17.516, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ROSELI OLIVEIRA DOS SANTOS CARDOSO,** ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, **30 (trinta) dias de férias,** referentes aos períodos de 05/05/2021 à 04/05/2022 e de 05/05/2022 a 04/05/2023, **a partir do dia 06/11/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 400/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 25 de outubro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm. 2021/2024

PORTARIA N.º 17.517, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ISABELA COSTA CUNHA,** titular do cargo efetivo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA ESCOLAR, a devida Evolução Funcional, em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.192, de 24/06/2004, atendendo solicitação através do requerimento protocolado sob nº 388/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 25 de outubro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm. 2021/2024

PORTARIA N.º 17.518, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica instituída uma Comissão de Avaliação dos Bens Patrimoniais, móveis e imóveis, do Município de Parapuã, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.667, de 16 de abril de 2012.

Artigo 2º- A Comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos membros seguintes, servidores municipais, que irão promover os trabalhos de levantamento e avaliação dos bens, sob a coordenação e presidência do primeiro membro relacionado:

- Fabiano dos Santos Silva;
- Clayton dos Santos Nardon;
- Paulo Sérgio Flores;
- Isabela Costa Cunha;
- Valdemir Val.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 13.360, de 12/06/2017, e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de outubro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm: 2021/2024

PORTARIA N.º 17.519, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Ficam nomeados os servidores municipais abaixo relacionados, a fim de constituir uma Comissão Técnica Documental que terá atribuição de análise dos documentos para seleção e julgamento dos inscritos nos Editais de Chamamento Público, nos termos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 – "Lei Paulo Gustavo", no âmbito do Município de Parapuã, composta pelos seguintes membros:

- Elizabete Brambilo Pereira Salustiano – CPF 286.***.608-81;
- Débora Regina Maciel de Lima – CPF 329.***.218-38;
- Gilberto Hoshino – CPF 204.***.308-20.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 30 de outubro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.520, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **MARISA PEREIRA AZEVEDO,** titular do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a devida Evolução Funcional, em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.192, de 24/06/2004, atendendo solicitação através do requerimento protocolado sob nº 381/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 31 de outubro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm: 2021/2024

PORTARIA N.º 17.521, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **VANUSA PEDRO DE CAMARGO,** titular do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a devida Evolução Funcional, em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.192, de 24/06/2004, atendendo solicitação através do requerimento protocolado sob nº 382/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 31 de outubro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.522, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **GIANE DA SILVA,** titular do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a devida Evolução Funcional, em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.192, de 24/06/2004, atendendo solicitação através do requerimento protocolado sob nº 383/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 31 de outubro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm: 2021/2024

PORTARIA N.º 17.523, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **MARIA SUELI DAL POZ RUIZ,** titular do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a devida Evolução Funcional, em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.192, de 24/06/2004, atendendo solicitação através do requerimento protocolado sob nº 384/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 31 de outubro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.524, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ESTELA APARECIDA BATISTA,** titular do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a devida Evolução Funcional, em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.192, de 24/06/2004, atendendo solicitação através do requerimento protocolado sob nº 387/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 31 de outubro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm: 2021/2024

PORTARIA N.º 17.525, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **DÉBORA REGINA DE NOVAIS ZAMBOTI,** ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 09/11/2021 a 08/11/2022, **a partir do dia 17/10/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 403/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.526, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **SANDRO MOMBELLI,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONTABILIDADE, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 02/05/2020 a 01/05/2021, **a partir do dia 30/10/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 404/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.527, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ANGELA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 01/09/2021 a 31/08/2022, **a partir do dia 13/11/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 406/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.528, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **NEUSA APARECIDA TURCO,** ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-I, **15 (quinze) dias de licença prêmio** a que tem direito, referente ao período de 02/02/2012 a 01/02/2017, **a partir do dia 23/10/2023,** conforme Título VII, Capítulo II, Seção XI, seus artigos e parágrafos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747 de 08/09/1993, e alterações, atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 405/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.529, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **AURÉLIO JOSÉ DA SILVA,** ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 04/04/2020 a 03/04/2021, **a partir do dia 06/11/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 407/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 06 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.530, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **CARLA DORIGO SÃO PEDRO,** ocupante do cargo de ENFERMEIRO-PSF, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 15/04/2022 a 14/04/2023, **a partir do dia 16/11/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 408/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 06 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.531, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **CARLA DORIGO SÃO PEDRO,** ocupante do cargo de ENFERMEIRO-PSF, **30(trinta) dias de licença prêmio** a que tem direito, referente ao período de 15/04/2011 a 14/04/2016, **a partir do dia 18/12/2023,** conforme Título VII, Capítulo II, Seção XI, seus artigos e parágrafos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747 de 08/09/1993, e alterações, atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 409/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 06 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.532, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear CLAUDEMIR ALEXANDRE JUNIOR, RG 49.***.696-2, CPF 463.***.518-98, a partir do dia 06/11/2023, para iniciar suas atividades no exercício do cargo de MOTORISTA, por ter sido aprovado no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 05/10/2023 e publicado em 09/10/2023.

Artigo 2º- A nomeação do funcionário citado no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 06 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.533, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear MARIA CRISTINA DE AMORIN CRISPIN, RG 52.***.522-6, CPF 504.***.018-04, a partir do dia 06/11/2023, para iniciar suas atividades no exercício do cargo de MOTORISTA, por ter sido aprovada no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 05/10/2023 e publicado em 09/10/2023.

Artigo 2º- A nomeação da funcionária citada no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 06 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm: 2021/2024

PORTARIA N.º 17.534, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear VALDEMAR RODRIGUES DE CARVALHO, RG 11.***.519-2, CPF 017.***.868-55, a partir do dia 06/11/2023, para iniciar suas atividades no exercício do cargo de MOTORISTA, por ter sido aprovado no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 05/10/2023 e publicado em 09/10/2023.

Artigo 2º- A nomeação do funcionário citado no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 06 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.535, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear CELIA REGINA SATO DE MACEDO, RG 10.***.689-5, CPF 047.***.668-04, a partir do dia 06/11/2023, para iniciar suas atividades no exercício do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, por ter sido aprovada no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 05/10/2023 e publicado em 09/10/2023.

Artigo 2º- A nomeação da funcionária citada no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 06 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.536, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear GABRIELA PEREIRA GARCIA SANTOS, RG 46.***.947-8, CPF 384.***.358-10, a partir do dia 06/11/2023, para iniciar suas atividades no exercício do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, por ter sido aprovada no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 05/10/2023 e publicado em 09/10/2023.

Artigo 2º- A nomeação da funcionária citada no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 06 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.537, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear PRISCILA MIRANDA FERREIRA, RG 49.***.258-0, CPF 427.***.748-65, a partir do dia 06/11/2023, para iniciar suas atividades no exercício do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, por ter sido aprovada no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 05/10/2023 e publicado em 09/10/2023.

Artigo 2º- A nomeação da funcionária citada no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 06 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm: 2021/2024

PORTARIA N.º 17.538, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear HUGO WESLEY ZANON PEDRO, RG 45.***.616-8, CPF 469.***.088-44, a partir do dia 06/11/2023, para iniciar suas atividades no exercício do cargo de ZELADOR, por ter sido aprovado no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 05/10/2023 e publicado em 09/10/2023.

Artigo 2º- A nomeação do funcionário citado no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 06 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.539, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear EDSON MAKOTO MURAKAMI, RG 56.***.717-X, CPF 239.***.898-51, a partir do dia 06/11/2023, para iniciar suas atividades no exercício do cargo de MONITOR ESCOLAR, por ter sido aprovado no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 05/10/2023 e publicado em 09/10/2023.

Artigo 2º- A nomeação do funcionário citado no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 06 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.540, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear VICTOR YSSAMU ARTERO GONDO, RG 55.***.953-0, CPF 469.***.128-27, a partir do dia 06/11/2023, para iniciar suas atividades no exercício do cargo de MONITOR ESCOLAR, por ter sido aprovado no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 05/10/2023 e publicado em 09/10/2023.

Artigo 2º- A nomeação do funcionário citado no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 06 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.541, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear CARLOS ROBERTO MILITÃO, RG 13.***.368, CPF 032.***.348-54, a partir do dia 06/11/2023, para iniciar suas atividades no exercício do cargo de MOTORISTA, por ter sido aprovado no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 05/10/2023 e publicado em 09/10/2023.

Artigo 2º- A nomeação do funcionário citado no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 06 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

PORTARIA N.º 17.542, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE PARAPUÃ, SEU CONSELHO DELIBERATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica nomeada a Senhora SALVÂNIA TRINDADE VIDOTO MARTINS, RG 15.***.082-8 e CPF 065.***.058-03, para atuar como PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ, criado através da Lei Municipal nº 1.316, de 08 de junho de 1983.

Artigo 2º- O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Parapuã, de que trata a Lei Municipal nº 1.316, de 08 de junho de 1983, passa a ter a seguinte composição:

Presidente – Salvânia Trindade Vidoto Martins;
Vice-Presidente – Elisabete Mitsuco Kinoshita Iwayama;
1º Secretário – Caroline Simionato;
2º Secretário – Rosilene Romero Benites;
1º Tesoureiro – Fábio Roberto Baggio;
2º Tesoureiro – Clayton dos Santos Nardon.

Demais Membros do Conselho:
- Sidney Aparecido Fernandes Teruel;
- Antonio Geraldo Rodrigues;
- Adriano Tiago da Silva Alves;
- Valdemir Val;
- Luís Moreira Costa;
- Rosimeire Marçal;
- Marta Aparecida Lombardi.

Artigo 3º- Os membros nomeados através da presente Portaria deverão exercer suas atividades sem controle de jornada, de forma voluntária, gratuita, vedado qualquer tipo de remuneração.

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

PORTARIA N.º 17.542, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de junho de 2023, e revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 07 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm. 2021/2024

PORTARIA N.º 17.543, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear TALITA RODRIGUES DA SILVA, RG 50.***.969-7, CPF 471.***.408-95, a partir do dia 10/11/2023, para iniciar suas atividades no exercício do cargo de MONITOR ESCOLAR, por ter sido aprovada no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 05/10/2023 e publicado em 09/10/2023.

Artigo 2º- A nomeação da funcionária citada no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 10 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm: 2021/2024

PORTARIA N.º 17.544, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **JUSSARA SIMON PAES SPAGNUOLO,** ocupante do cargo de TELEFONISTA, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 01/07/2020 a 30/06/2021, **a partir do dia 16/11/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 413/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 10 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Município de Parapuã - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm: 2021/2024

PORTARIA N.º 17.545, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **JOSÉ WILSON SOARES DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 08/05/2020 a 07/05/2021, **a partir do dia 13/11/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 414/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 10 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm: 2021/2024

PORTARIA N.º 17.546, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **SIMONE CRISTINA GONÇALVES,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 28/11/2020 a 18/04/2021 e de 25/11/2021 a 02/07/2022, **a partir do dia 16/11/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 415/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 10 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm. 2021/2024

PORTARIA N.º 17.547, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica exonerada a partir de 10 de novembro de 2023, a Sra. DEBORA LOUISE FRAZÃO MUNHOS, RG 9.***.493-7 e CPF 078.***.958-85, servidora estatutária da Prefeitura Municipal de Parapuã, titular do cargo de FARMACÊUTICO, em virtude da declaração de vacância do cargo, conforme Decreto Municipal nº 4.307, de 10 de novembro de 2023.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 10 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm: 2021/2024

PORTARIA N.º 17.548, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **SAMUEL LOPES CASSEB,** titular do cargo efetivo de AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, a devida Evolução Funcional, em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.192, de 24/06/2004, atendendo solicitação através do requerimento protocolado sob nº 392/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 13 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm: 2021/2024

PORTARIA N.º 17.549, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **PAULO SÉRGIO FLORES,** titular do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, a devida Evolução Funcional, em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.192, de 24/06/2004, atendendo solicitação através do requerimento protocolado sob nº 397/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 13 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.550, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear LEANDRO ROGÉRIO BRANDANI, RG 25.***.066-9, CPF 158.***.198-00, a partir do dia 13/11/2023, para iniciar suas atividades no exercício do cargo de FISCAL MUNICIPAL, por ter sido aprovado no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 05/10/2023 e publicado em 09/10/2023.

Artigo 2º- A nomeação do funcionário citado no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 13 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.551, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear EDILAINE APARECIDA DA SILVA, RG 48.***.694-0, CPF 429.***.448-32, a partir do dia 13/11/2023, para iniciar suas atividades no exercício do cargo de FARMACÊUTICO, por ter sido aprovada no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 05/10/2023 e publicado em 09/10/2023.

Artigo 2º- A nomeação da funcionária citada no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 13 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.552, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear FABIANA DE OLIVEIRA PANTOLFI, RG 41.***.811-2, CPF 340.***.768-01, a partir do dia 13/11/2023, para iniciar suas atividades no exercício do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, por ter sido aprovada no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 05/10/2023 e publicado em 09/10/2023.

Artigo 2º- A nomeação da funcionária citada no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 13 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm: 2021/2024

PORTARIA N.º 17.553, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ELISABETE BERGAMO,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 05/09/2020 a 04/09/2021, **a partir do dia 13/11/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 420/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 14 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.554, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **RODRIGO SILVA RISARDI,** ocupante do cargo de FARMACÊUTICO, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 02/05/2021 a 01/05/2022, **a partir do dia 04/12/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 421/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 14 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm. 2021/2024

PORTARIA N.º 17.555, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ELAINE APARECIDA PAIO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, **30 (trinta) dias de férias,** referentes aos períodos de 17/10/2021 a 16/10/2022 e 17/10/2022 a 16/10/2023, **a partir do dia 20/12/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 422/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 14 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.556, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **VALDOMIRO JOSÉ DOS SANTOS,** ocupante do cargo de ZELADOR, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 11/05/2020 a 10/05/2021, **a partir do dia 14/11/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 423/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 14 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.557, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear RHAYANE SILVA CASTOR, RG 45.***.804-4, CPF 453.***.648-51, a partir do dia 16/11/2023, para iniciar suas atividades no exercício do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, por ter sido aprovada no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 05/10/2023 e publicado em 09/10/2023.

Artigo 2º- A nomeação da funcionária citada no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm: 2021/2024

PORTARIA N.º 17.558, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **VALTER LUIS COSTA,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 06/08/2020 a 05/08/2021, **a partir do dia 04/12/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 424/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 17 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.559, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **FELIPE OLIVEIRA BERTASSI,** ocupante do cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 01/02/2021 a 31/01/2022, **a partir do dia 21/11/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 425/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 17 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm. 2021/2024

PORTARIA N.º 17.560, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **MANOEL MESSIAS MENDES,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 02/01/2020 a 01/01/2021, **a partir do dia 21/11/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 426/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 17 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm. 2021/2024

PORTARIA N.º 17.561, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **ANDRÉ ROMERO BORIM,** ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 03/04/2020 a 02/04/2021, **a partir do dia 21/11/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 427/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 17 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm: 2021/2024

PORTARIA N.º 17.562, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **ANDRÉ ROMERO BORIM,** ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 03/04/2020 a 02/04/2021, **a partir do dia 06/12/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 428/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 17 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm. 2021/2024

PORTARIA N.º 17.563, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **NEIVA APARECIDA RAMOS COSTA,** ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 02/05/2021 a 01/05/2022, **a partir do dia 04/12/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 429/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 17 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm: 2021/2024

PORTARIA N.º 17.564, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **SANDRA REGINA DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de MERENDEIRA, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 17/08/2022 a 16/08/2023, **a partir do dia 04/12/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 430/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 17 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm: 2021/2024

PORTARIA N.º 17.565, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **SANDRA APARECIDA SCHWARZ,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 02/01/2020 a 01/01/2021 e de 02/01/2021 a 01/01/2022, **a partir do dia 04/12/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 431/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 17 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.566, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **DIEGO HENRIQUE DO SANTOS FERREIRA,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 14/08/2020 a 13/08/2021, **a partir do dia 21/11/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 432/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 17 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm: 2021/2024

PORTARIA N.º 17.567, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, designar o funcionário estatutário municipal **PAULO SÉRGIO FLORES**, titular do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Administrativos**, a partir de 21 de novembro de 2023, e por 15 (quinze) dias, por motivo de Férias, para substituir o funcionário ANDRÉ ROMERO BORIM, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos, fazendo jus à diferença de salário de seu cargo de origem para o cargo designado.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 17 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.568, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, designar o funcionário estatutário municipal **SANDRO MOMBELLI**, titular do cargo efetivo de **Auxiliar de Contabilidade**, a partir de 06 de dezembro de 2023, e por 15 (quinze) dias, por motivo de Férias, para substituir o funcionário ANDRÉ ROMERO BORIM, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos, fazendo jus à diferença de salário de seu cargo de origem para o cargo designado.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 17 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm: 2021/2024

PORTARIA N.º 17.569, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear SIMONE VIEIRA DE OLIVEIRA, RG 43.***.346-X, CPF 429.***.618-54, a partir do dia 21/11/2023, para iniciar suas atividades no exercício do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, por ter sido aprovada no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 05/10/2023 e publicado em 09/10/2023.

Artigo 2º- A nomeação da funcionária citada no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 21 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.570, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear EVERTON FERRAZ COSTA, RG 49.***.360-6, CPF 437.***.168-02, a partir do dia 21/11/2023, para iniciar suas atividades no exercício do cargo de MOTORISTA, por ter sido aprovado no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 05/10/2023 e publicado em 09/10/2023.

Artigo 2º- A nomeação do funcionário citado no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 21 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

PORTARIA N.º 17.571, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **REGINA CÉLIA LOPES DA SILVA,** titular do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a devida Evolução Funcional, em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.192, de 24/06/2004, atendendo solicitação através do requerimento protocolado sob nº 401/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 21 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.572, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear CLAUDEMIR ALEXANDRE, RG 20.***.092-4, CPF 058.***.318-05, a partir do dia 24/11/2023, para iniciar suas atividades no exercício do cargo de PEDREIRO, por ter sido aprovado no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 05/10/2023 e publicado em 09/10/2023.

Artigo 2º- A nomeação do funcionário citado no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 24 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm: 2021/2024

PORTARIA N.º 17.573, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear FABIANA CRISTINA MONÇÃO BARBOSA, RG 42.***.293-5, CPF 352.***.328-40, a partir do dia 24/11/2023, para iniciar suas atividades no exercício do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, por ter sido aprovada no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 05/10/2023 e publicado em 09/10/2023.

Artigo 2º- A nomeação da funcionária citada no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 24 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.574, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear FLAVIA ODAÍSA SOROCA, RG 50.***.047-X, CPF 476.***.058-09, a partir do dia 24/11/2023, para iniciar suas atividades no exercício do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, por ter sido aprovada no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 05/10/2023 e publicado em 09/10/2023.

Artigo 2º- A nomeação da funcionária citada no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 24 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm. 2021/2024

PORTARIA N.º 17.575, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"EXONERA FUNCIONÁRIO REPROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO"

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica exonerado a partir de 24 de novembro de 2023, o funcionário estatutário municipal **JOSÉ MAURO ALVES DA SILVA**, CPF 168.***.388-21, titular do cargo efetivo de PEDREIRO, admitido em 07/01/2022, por ter sido reprovado em Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, de acordo com o artigo 45, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.747/1993, combinado com o artigo 6º, parágrafo 7º da Lei Complementar nº 02/2002, e com o artigo 4º, artigo 6º e seu parágrafo único, do Decreto Municipal nº 3.221/2003.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 24 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.576, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **LUANA STEPHANNY C. MOREIRA,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE PADEIRO, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 11/04/2022 a 10/04/2023, **a partir do dia 21/11/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 434/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 24 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.577, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **CRISTIANE SAQUETTO TEIXEIRA,** ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 02/05/2020 a 01/05/2021, **a partir do dia 23/11/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 435/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 24 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.578, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **SANDRO APARECIDO TEIXEIRA,** ocupante do cargo de FISCAL, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 01/04/2022 a 31/03/2023, **a partir do dia 11/12/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 436/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 24 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.579, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **MARIZETE COUTO DOS SANTOS SILVA,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO-PSF, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 01/04/2021 a 31/03/2022, **a partir do dia 13/12/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 438/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 24 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm: 2021/2024

PORTARIA N.º 17.580, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ANA CLÁUDIA GONÇALVES DE CALDAS,** ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 13/06/2021 a 12/06/2022, **a partir do dia 13/12/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 439/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 24 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.581, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ROSELI CAIRES VALENCIO MARTINS,** ocupante do cargo de AGENTE CONTROLADOR DE VETORES, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 12/06/2021 a 11/06/2022, **a partir do dia 06/12/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 440/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 24 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm: 2021/2024

PORTARIA N.º 17.582, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **MARIA SUELI DAL POZ RUIZ,** ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, **30 (trinta) dias de licença prêmio** a que tem direito, referente ao período de 05/05/2011 a 04/05/2016, **a partir do dia 04/12/2023,** conforme Título VII, Capítulo II, Seção XI, seus artigos e parágrafos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747 de 08/09/1993, e alterações, atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 437/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 24 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm. 2021/2024

PORTARIA N.º 17.583, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **JOYCE GABRIELE GONÇALVES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 17/05/2021 a 16/05/2022, **a partir do dia 27/11/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 441/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 30 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.584, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **JULIANA APARECIDA SILVA FERREIRA,** ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 17/02/2021 a 16/02/2022, **a partir do dia 04/12/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 442/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 30 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm. 2021/2024

PORTARIA N.º 17.585, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **MAURI BELONE,** ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 24/04/2021 a 23/04/2022, **a partir do dia 18/12/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 443/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 30 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm: 2021/2024

PORTARIA N.º 17.586, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **SUZI ELAINE PERNOMIAN BELONE,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, **30 (trinta) dias de licença prêmio** a que tem direito, referente ao período de 02/05/2006 a 01/05/2011, **a partir do dia 04/12/2023,** conforme Título VII, Capítulo II, Seção XI, seus artigos e parágrafos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747 de 08/09/1993, e alterações, atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 444/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 30 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm: 2021/2024

PORTARIA N.º 17.587, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

"EXONERA FUNCIONÁRIO REPROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO"

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica exonerado a partir de 01 de dezembro de 2023, o funcionário estatutário municipal **WENDER CHINCHIO ARAÚJO**, CPF 472.***.078-21, titular do cargo efetivo de PEDREIRO, admitido em 12/01/2022, por ter sido reprovado em Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, de acordo com o artigo 45, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.747/1993, combinado com o artigo 6º, parágrafo 7º da Lei Complementar nº 02/2002, e com o artigo 4º, artigo 6º e seu parágrafo único, do Decreto Municipal nº 3.221/2003.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 30 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Município de Parapuã - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.588, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **CLÁUDIA APARECIDA DE SOUZA,** ocupante do cargo de RECEPCIONISTA, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 12/11/2022 a 11/11/2023, **a partir do dia 07/12/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 445/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 30 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.589, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **NATÁLIA DUARTE DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EXTRAJUDICIAIS, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 02/01/2021 a 01/01/2022, **a partir do dia 11/12/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 449/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 30 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03
GOVERNO DE Parapuã Governando para todos Adm: 2021/2024

PORTARIA N.º 17.590, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **RITA DE CÁSSIA DE SÁ,** ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, **15 (quinze) dias de licença prêmio** a que tem direito, referente ao período de 05/05/2011 a 04/05/2016, **a partir do dia 26/12/2023,** conforme Título VII, Capítulo II, Seção XI, seus artigos e parágrafos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747 de 08/09/1993, e alterações, atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 448/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 30 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Município de Parapuã - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Editais

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

EDITAL N.º 25, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023"

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Convocar os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 05/10/2023, publicado em 09/10/2023, de acordo com a classificação final, para que se apresentem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parapuã, sito à Av. São Paulo, nº 1.113 – Centro, em Parapuã/SP, no horário das 7h30min às 12h00 e das 13h30min às 17h00, de segunda à sexta-feira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação oficial realizada através de correio eletrônico e/ou correspondência com "AR" (aviso de recebimento) enviada no endereço constante da ficha de inscrição, para as providências necessárias à nomeação aos respectivos cargos.

Para contagem do prazo de 5 (cinco) dias, excluir-se-á o dia inicial (dia do recebimento da correspondência).

O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado será considerado desistente e automaticamente eliminado do concurso público.

Classificação	Nome	Cargo
01°	JOÃO GARCIA	Médico PSF
01°	FABIANA DE OLIVEIRA PANTOLFI	Professor de Educação Infantil

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 30 de outubro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

EDITAL N.º 26, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023"

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Convocar os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 05/10/2023, publicado em 09/10/2023, de acordo com a classificação final, para que se apresentem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parapuã, sito à Av. São Paulo, nº 1.113 – Centro, em Parapuã/SP, no horário das 7h30min às 12h00 e das 13h30min às 17h00, de segunda à sexta-feira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação oficial realizada através de correio eletrônico e/ou correspondência com "AR" (aviso de recebimento) enviada no endereço constante da ficha de inscrição, para as providências necessárias à nomeação aos respectivos cargos.

Para contagem do prazo de 5 (cinco) dias, excluir-se-á o dia inicial (dia do recebimento da correspondência).

O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado será considerado desistente e automaticamente eliminado do concurso público.

Classificação	Nome	Cargo
08º	EVERTON FERRAZ DA COSTA	Motorista
09º	VALMIR TOREZIN	Motorista
03º	ANISIO ROGERIO RODRIGUES	Zelador

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

EDITAL N.º 27, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

"CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023"

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Convocar a candidata, abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 05/10/2023, publicado em 09/10/2023, de acordo com a classificação final, para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parapuã, sito à Av. São Paulo, nº 1.113 – Centro, em Parapuã/SP, no horário das 7h30min às 12h00 e das 13h30min às 17h00, de segunda à sexta-feira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação oficial realizada através de correio eletrônico e/ou correspondência com "AR" (aviso de recebimento) enviada no endereço constante da ficha de inscrição, para as providências necessárias à nomeação ao respectivo cargo.

Para contagem do prazo de 5 (cinco) dias, excluir-se-á o dia inicial (dia do recebimento da correspondência).

A candidata se não comparecer dentro do prazo estipulado será considerada desistente e automaticamente eliminada do concurso público.

Classificação	Nome	Cargo
02º	ANGELICA GREGORATO GONSALES	Médico PSF

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 10 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

EDITAL N.º 28, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023"

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Convocar os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 05/10/2023, publicado em 09/10/2023, de acordo com a classificação final, para que se apresentem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parapuã, sito à Av. São Paulo, nº 1.113 – Centro, em Parapuã/SP, no horário das 7h30min às 12h00 e das 13h30min às 17h00, de segunda à sexta-feira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação oficial realizada através de correio eletrônico e/ou correspondência com "AR" (aviso de recebimento) enviada no endereço constante da ficha de inscrição, para as providências necessárias à nomeação aos respectivos cargos.

Para contagem do prazo de 5 (cinco) dias, excluir-se-á o dia inicial (dia do recebimento da correspondência).

O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado será considerado desistente e automaticamente eliminado do concurso público.

Classificação	Nome	Cargo
09º	TALITA HUERTA DA SILVA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
10º	ROSIMEIRE MARÇAL SANTOS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
01º	CLAUDEMIR ALEXANDRE	Pedreiro
02º	ELIEL ALVES NOGUEIRA	Pedreiro

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

EDITAL N.º 29, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023"

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Convocar os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 05/10/2023, publicado em 09/10/2023, de acordo com a classificação final, para que se apresentem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parapuã, sito à Av. São Paulo, nº 1.113 – Centro, em Parapuã/SP, no horário das 7h30min às 12h00 e das 13h30min às 17h00, de segunda à sexta-feira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação oficial realizada através de correio eletrônico e/ou correspondência com "AR" (aviso de recebimento) enviada no endereço constante da ficha de inscrição, para as providências necessárias à nomeação aos respectivos cargos.

Para contagem do prazo de 5 (cinco) dias, excluir-se-á o dia inicial (dia do recebimento da correspondência).

O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado será considerado desistente e automaticamente eliminado do concurso público.

Classificação	Nome	Cargo
01º	FLAVIA ODAISA SOROCA	Ajudante de Serviços Gerais
02º	CRISTIANA DA SILVA DA COSTA	Ajudante de Serviços Gerais
03º	NAWANY MARIA DA SILVA FEITOSA	Ajudante de Serviços Gerais
04º	PAULO CESAR NASCIMENTO DOS SANTOS	Ajudante de Serviços Gerais
04º	ALEXSANDER RODRIGUES DA SILVA	Zelador

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 21 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados a Homologação e Adjudicação do PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2023,PROCESSO Nº107/2023,em favor das empresas: A.F. SANCHES PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP. Itens: 12, 13, 14, 15, 24 e 25. Valor total: R$ 89.297,00; AMP LIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES. Itens: 05, 06, 07, 08, 10, 11, 16 e 21. Valor total: R$ 62.780,00; GS JORGE JUNIOR-ME. Itens: 01, 03, 04, 09 e 23. Valor total: R$ 59.540,00; RILL CLEAN COMERCIAL LTDA EPP. Itens: 02, 17, 18 e 19. Valor total: R$ 59.131,00 e VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA. Itens: 20, 22 e 26. Valor total: R$ 54.302,50.Objeto da Licitação: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e outros destinados a diversas secretarias, durante o exercício de 2024.Data da Adjudicação:23/11/2023.Data da Homologação:04/12/2023.

.....